



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO - PE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E BEM ESTAR

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO FMS Nº 066/2024

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM AS PARTES ADIANTE NOMEADAS E QUALIFICADAS, OBJETIVANDO O CUMPRIMENTO DO OBJETO RATIFICADO À CONTRATADA ATRAVÉS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2024 - ADESÃO Nº 003/2024.

**CONTRATANTE:** **Fundo Municipal de Saúde da Vitória de Santo Antão**, Rua Henrique de Holanda, 727 - Matriz - Vitória de Santo Antão - PE. CEP 55.602-911, inscrito no CNPJ sob o nº 08.916.501/0001-24, neste ato representado pelo Sr. Aleksandro Miranda de Vasconcelos, brasileiro, casado, inscrito no CPF nº 061.607.684-33, RG.: 6.793.837 SDS/PE, residente e domiciliado em Vitória de Santo Antão - PE, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE.

**CONTRATADO:** **MARCIO DO NASCIMENTO SILVA**, inscrita no CNPJ: 10.875.828/0001-47, com sede na Rua Primitivo de Miranda, nº 471, Matriz, Vitória de Santo Antão - PE, aqui representado por Marcio do Nascimento Silva, brasileiro, solteiro, empresário, portador da cédula de identidade RG n. 7.005.445 SDS/PE, inscrita no CPF/MF sob n. 013.845.824-36, residente e domiciliado em Vitória de Santo Antão - PE. **E-mail: distribuidoraideal2011@hotmail.com/ Fone: (81) 3523-9867**, doravante simplesmente CONTRATADO

**Considerando:** o interesse por parte da administração, bem como a autorização feita pelo Secretário Municipal de Saúde, mediante manifestação da empresa, a justificativa do coordenador do almoxarifado, bem como a justificativa do Secretário Executivo Financeiro sobre a disponibilidade orçamentária para o **Aditivo de valor**, toda documentação em anexo.

**Considerando:** parecer Jurídico da Assessoria do Fundo Municipal de Saúde da Vitória de Santo Antão - PE.

resolvem celebrar o presente termo aditivo, nos termos do art. 65, inc. I e II da Lei n. 8.666/93, mediante as cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO E VALOR**

*Objeto: fornecimento de água mineral sem gás, para atender as demandas do Fundo Municipal de Saúde da Vitória de Santo Antão.*

**Acréscimo de valor por aumento de quantitativo** do contrato original no percentual de 25% de acordo com a cláusula quarta do contrato. *Valor inicial de R\$ 17.227,59 (dezesete mil e duzentos e vinte e sete reais e cinquenta e nove centavos), anual para R\$ 21.530,07 (vinte e um mil e quinhentos e trinta reais e sete centavos), totalizando o presente aditivo o valor de R\$ 4.302,48 (quatro mil e trezentos e dois reais e quarenta e oito centavos).*

ITEM	PRODUTO	MARCA	QUANT.	QUANT. ADITIVO 25%	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ÁGUA MINERAL SEM GÁS GARRAFÃO DE 20 LITROS, TIPO PET, RESINAS VIRGENS – MATERIAL POLIPROPILENO OU MATERIAL QUE ATENDA ÀS EXIGÊNCIAS DA NBR 14.222/2013, SOBRETUDO NO QUE SE REFERE À TRANSPARÊNCIA DO GARRAFÃO, FUNDO TEXTURIZADO EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES DA ANVISA, A DATA DE SUA FABRICAÇÃO NÃO PODERÁ SER SUPERIOR A 01 (UM) ANO, ESTAR EM CONFORMIDADE COM A NORMA NBR 14.638 E PORTARIA DNPM Nº 358/2009 E DEVEM VIR COM LACRE DE SEGURANÇA E RÓTULO PADRÃO, INDIVIDUALMENTE, NORMAIS TÉCNICAS CONFORME PORTARIA DE CORRELATOS AO MINISTÉRIO DE	VILLA	2.238	559	R\$ 5,06	R\$ 2.828,54



## FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO - PE

### SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E BEM ESTAR

2	ÁGUA MINERAL SEM GÁS GARRAFÃO DE 20 LITROS, TIPO PET, RESINAS VIRGENS – MATERIAL POLIPROPILENO OU MATERIAL QUE ATENDA ÀS EXIGÊNCIAS DA NBR 14.222/2013, SOBRETUDO NO QUE SE REFERE À TRANSPARÊNCIA DO GARRAFÃO, FUNDO TEXTURIZADO EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES DA ANVISA, A DATA DE SUA FABRICAÇÃO NÃO PODERÁ SER SUPERIOR A 01 (UM) ANO, ESTAR EM CONFORMIDADE COM A NORMA NBR 14.638 E PORTARIA DNPM Nº 358/2009 E DEVEM VIR COM LACRE DE SEGURANÇA E RÓTULO PADRÃO, INDIVIDUALMENTE, NORMAIS TÉCNICAS CONFORME PORTARIA DE CORRELATOS AO MINISTÉRIO DE	VILLA	741	185	R\$ 5,06	R\$ 936,10
3	FORNECIMENTO DE ÁGUA MINERAL, SEM GÁS, ACONDICIONADA EM COPO PLÁSTICO DE 300ML (TREZENTOS MILILITROS) LACRADO COM MATERIAL METÁLICO, DE MATERIAIS ATÓXICOS, INODOROS E NÃO RECICLADOS, CONTENDO RÓTULO DE CLASSIFICAÇÃO DA ÁGUA E TODAS AS INFORMAÇÕES QUÍMICAS DO PRODUTO	VILLA	2.595	648	R\$ 0,83	R\$ 537,84
<b>VALOR TOTAL</b>						<b>R\$ 4.302,48</b>

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas e condições constantes do contrato originário aditado permanecem inalteradas na sua íntegra.

E por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor, para um só efeito, sem rasuras ou emendas, o qual depois de lido e achado conforme, vai pelas partes assinado, as quais se obrigam a cumpri-los.

Vitória de Santo Antão, 18 de junho de 2024.

**SECRETÁRIO DE SAÚDE E BEM ESTAR**  
Alexsandro Miranda de Vasconcelos  
Contratante

**MARCIO DO NASCIMENTO SILVA**  
Representante legal da empresa  
Contratado